



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica do Município.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/12/2021 – Horas 09:30:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/12/2021 – Horas 09:30:01 - Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.inconfidentes.mg.gov.br

Endereço: Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica do Município.

PREÂMBULO

1.1. – O Município de Inconfidentes - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob o número 18.028.829/0001-68, com sua Sede Administrativa à Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes – MG, representada por sua Prefeita Municipal Rosangela Maria Dantas, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora municipal da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento-licitantes(fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Inconfidentes a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. O valor unitário de cada item, com no máximo 04 (quatro) casas decimais, com a indicação da marca do produto cotado, de acordo com as especificações do Anexo I.

5.1.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



5.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 04 (quatro) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

6.14.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.14.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregoão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregoão.

6.14.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeira avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeira.

6.18. Se a proposta de menor valor não for aceitável, se a licitante desatender às exigências habilitatórias ou se houver rejeição da documentação de qualificação técnica, o Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.19. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregoão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. Caso haja desconexão com o Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregoão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.21. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.22. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.23. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.24. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora do menor preço deverá enviar, em até **02 (duas) horas**, a proposta reformulada para o e-mail da pregoeira o qual será informado via “chat”.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Edital, digitada ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que impossibilitem a compreensão de seu conteúdo e elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, devendo conter os seguintes elementos:

7.1. Número do Pregão e objeto.

7.2. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

7.3. Dados do representante legal da licitante.

7.4. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto ofertado, em total conformidade com as especificações do Anexo I.

7.5. Preço unitário por item, decorrentes da sessão do pregão, fixos e irreeajustáveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

7.6. Deverá constar data, identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, o número do RG e CPF e assinatura.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

8.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante no edital, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Licitações, Compras e Contratos desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Prefeitura, localizada na Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, das 12 h às 17 h, em **até 03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

- 8.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.6.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 8.7.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 8.8.** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação deverão ser apresentados os documentos elencados a seguir:

9.1. Habilitação Jurídica

9.1.1. Relativos à licitante:

9.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, RG e CPF.

9.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

9.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Relativos ao representante:

9.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), no documento apresentado no item 9.1.1.1 deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida do representante legal, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

9.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II - DECLARAÇÕES.

9.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

9.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

9.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 9.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- 9.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 9.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor.

9.4. Qualificação Técnica

- 9.4.1. Apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.
- 9.4.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
- 9.4.3. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação, por meio eletrônico, da proposta escrita.
- 10.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.
 - 10.3.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



11. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A documentação de qualificação técnica apresentada será analisada pela Pregoeira.

11.2. Havendo rejeição da documentação de qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11.3. A licitante que não apresentar ou tiver rejeitada a documentação de qualificação técnica estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pela Pregoeira.

12.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

12.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou Protocolo na sede da prefeitura, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4. Interposto o recurso, o Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

12.6. A adjudicação será feita por item.

12.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

12.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



13.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou enviar pelo correio ou meio eletrônico.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

14.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pela divisão competente.

15.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do Anexo I, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

15.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

15.4. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

16.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

16.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

17.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

17.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** pelo e-mail licitacoes@inconfidentes.mg.gov.br.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **impugnar** o Edital, que deverá ser encaminhada pelo e-mail licitacoes@inconfidentes.mg.gov.br.

20.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

20.4. Tanto os esclarecimentos quanto as impugnações demandarão petição anexo ao e-mail, com identificação do subscritor e, em se tratando de pessoa jurídica, com comprovação de poderes para representá-lo.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



21.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

21.5. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

21.6. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeira durante a sessão.

21.7. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

21.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Modelo da Proposta

ANEXO III - Declarações

ANEXO IV - Declaração de Beneficiária da LC nº 123/06

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

21.9. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

21.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Ouro Fino - MG.

Inconfidentes – MG, 01 de dezembro de 2021.

Jussara Santos de Souza Pinheiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica do Município., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atendimento aos departamentos da Prefeitura de Inconfidentes – MG.

2.2. JUSTIFICATIVA DE EXCLUSIVIDADE A ME, EPP OU EQUIPARADAS:

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se destina à participação exclusiva das empresas que, na forma da Lei, se classifiquem como MEI, ME ou EPP, **à exceção dos itens 43/134/135/155/162/163/190/191/192/193/237/272/295/296/297/311/325/331/354/368/369/372/374/375/394/410/411, cuja disputa será ampla**, e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.

Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 100 (cem) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, a propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.

3. QUANTITATIVOS/ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	18690	Acebrofilina 25mg/ml xarope infantil 120ml	FRASCO	1100	R\$ 4,46	R\$ 4.906,00
2	18689	Acebrofilina 50mg/ml xarope adulto 120ml	FRASCO	1200	R\$ 6,83	R\$ 8.196,00
3	18692	Acetato de clostebol 5mg+sulfato de neomicina 5mg creme ginecológico 30g	BISNAGA	100	R\$ 31,47	R\$ 3.147,00
4	18691	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml injetável com 1ml	AMPOLA	500	R\$ 13,43	R\$ 6.715,00
5	25826	Acetilcisteína 600 mg	ENVELOPE	40000	R\$ 1,79	R\$ 71.600,00
6	18695	Aciclovir 50mg/g creme 10g	BISNAGA	1000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
7	18683	Acido acetilsalicílico 100mg	COMP	150000	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
8	18688	Acido acetilsalicílico 500mg	COMP	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
9	18697	Acido ascórbico 200mg/ml gotas 20ml	FRASCO	1000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
10	26016	ACIDO FOLICO 5MG	UN	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
11	19351	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG	COMP	30000	R\$ 2,34	R\$ 70.200,00
12	18701	Acido valproico 250mg	COMP	30000	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
13	18700	Ácido valproico 250mg / 5ml xarope	FRASCO	500	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
14	18702	Acido valproico 300mg	COMP	30000	R\$ 1,20	R\$ 36.000,00
15	18699	Ácido valproico 500mg	COMP	40000	R\$ 0,71	R\$ 28.400,00
16	18704	Albendazol 400mg	COMP	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
17	18705	Albendazol 400mg suspensão 10ml	FRASCO	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
18	18707	Alendronato de sódio 70mg	COMP	12000	R\$ 0,84	R\$ 10.080,00
19	18708	Alopurinol 100mg	COMP	30000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
20	18709	Alopurinol 300mg	COMP	18000	R\$ 0,67	R\$ 12.060,00
21	18710	Alprazolam 0,25mg	COMP	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
22	18713	Alprazolam 0,5mg	COMP	45000	R\$ 0,27	R\$ 12.150,00
23	18711	Alprazolam 1mg	COMP	45000	R\$ 0,45	R\$ 20.250,00
24	18712	Alprazolam 2mg	COMP	30000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
25	18715	Ambroxol 15mg/5ml xarope 100ml infantil	FRASCO	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
26	18714	Ambroxol 30mg/5ml xarope 100ml adulto	FRASCO	1000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
27	18716	Amilorida/hidroclorotiazida 2,5mg/5mg	COMP	30000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
28	18717	Amilorida/hidroclorotiazida 5mg/50mg	COMP	30000	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
29	18718	Aminofilina 100mg	COMP	18000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
30	18719	Aminofilina 200mg	COMP	18000	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
31	18720	Amiodarona 100mg	COMP	30000	R\$ 0,66	R\$ 19.800,00
32	18721	Amiodarona 200mg	COMP	30000	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
33	18723	Amitriptilina 25mg	COMP	60000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
34	18722	Amitriptilina 75mg	COMP	15000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
35	24726	Amoxicilina +clavulanato 250/62,5 mg/ml 100ml	FRASCO	600	R\$ 15,96	R\$ 9.576,00
36	24725	Amoxicilina +clavulanato 500/125mg	COMP	21000	R\$ 1,34	R\$ 28.140,00
37	18724	Amoxicilina 250mg/5ml 60ml suspensão	FRASCO	1200	R\$ 8,36	R\$ 10.032,00
38	18725	Amoxicilina 500mg	CAPSULA	40000	R\$ 0,31	R\$ 12.400,00
39	18727	Ampicilina 500mg	COMP	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
40	18728	Anlodipina 10mg	COMP	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
41	18729	Anlodipina 5mg	COMP	70000	R\$ 0,43	R\$ 30.100,00
42	29938	Apixabana 2,5mg	CAPSULA	15000	R\$ 5,23	R\$ 78.450,00
43	29939	Apixabana 5mg	CAPSULA	20000	R\$ 5,55	R\$ 111.000,00
44	30223	Arpejo 20mg/ml	FRASCO	50	R\$ 383,65	R\$ 19.182,50
45	18730	Atenolol /clortalidona 50mg/12,5mg	COMP	40000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
46	18776	ATENOLOL 100MG	COMP	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
47	18732	Atenolol 50mg	COMP	60000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
48	18731	Atenolol/clortalidona 100mg/25mg	COMP	30000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
49	18737	Atorvastatina 10mg	COMP	12000	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
50	18738	Atorvastatina 20mg	COMP	15000	R\$ 0,98	R\$ 14.700,00
51	18739	Atorvastatina 40mg	COMP	12000	R\$ 1,56	R\$ 18.720,00
52	18742	AZITROMICINA 500MG	COMP	12000	R\$ 2,10	R\$ 25.200,00
53	18740	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600MG	FRASCO	1000	R\$ 9,94	R\$ 9.940,00
54	19346	Bamifilina 300mg	COMP	12000	R\$ 2,03	R\$ 24.360,00
55	19347	Bamifilina 600mg	COMP	12000	R\$ 2,68	R\$ 32.160,00
56	26036	Beclometasona 250mcg	FRASCO	200	R\$ 58,25	R\$ 11.650,00
57	26037	Beclometasona 50mcg	FRASCO	200	R\$ 35,82	R\$ 7.164,00
58	18743	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TOPICA 250 MG/ML 60ML	FRASCO	1000	R\$ 4,04	R\$ 4.040,00
59	18744	Benzoilmetronidazol + nistatina + cloreto de benzalcônio 62,5mg/25000ui/1,25mg/g 40g	BISNAGA	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
60	18746	BETAMETASONA + CETOCONAZOL CREME 0,5MG/20MG/G 30G	BISNAGA	1000	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
61	18745	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA 0,25MG/2MG/5 ML 120ML	FRASCO	480	R\$ 5,80	R\$ 2.784,00
62	18747	BIPERIDENO 2MG	COMP	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
63	18749	Bromazepam 3mg	COMP	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
64	18748	Bromazepam 6mg	COMP	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
65	29926	Bromidrato de citalopram 20mg	CAPSULA	100000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
66	18751	BROMOPRIDA 10MG	COMP	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
67	18752	BROMOPRIDA GOTAS 4 MG/ML 20ML	FRASCO	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
68	18754	BUDESONIDA 400 MCG 60 CAPSULAS + inalador	CX	100	R\$ 134,72	R\$ 13.472,00
69	18755	Budesonida 50 mcg 120 doses	CX	100	R\$ 22,22	R\$ 2.222,00
70	28259	BUDESONIDA 64MCG 120 DOSES	FRASCO	200	R\$ 38,38	R\$ 7.676,00
71	18753	Budesonida nasal 32mcg 120 doses	FRASCO	100	R\$ 18,38	R\$ 1.838,00
72	18757	BUSPIRONA 10MG	COMP	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
73	18758	BUSPIRONA 5MG	COMP	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
74	18942	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG	COMP	40000	R\$ 0,46	R\$ 18.400,00
75	18948	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20ML	FRASCO	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
76	18943	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	18000	R\$ 0,57	R\$ 10.260,00
77	18947	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	FRASCO	500	R\$ 9,12	R\$ 4.560,00
78	18760	CAPTOPRIL 25MG	COMP	120000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
79	18762	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	120000	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00
80	26050	Carbamazepina 20mg/ml	FRASCO	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
81	18761	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	30000	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00
82	18763	Carbidopa + levodopa 25/250mg	COMP	30000	R\$ 1,34	R\$ 40.200,00
83	18765	Carbocisteína 100 mg/ml xarope pediatrico 100ml	FRASCO	300	R\$ 5,43	R\$ 1.629,00
84	28260	Carbocisteína 20mg/ml Xarope Pediátrico Frasco com 100ml	FRASCO	300	R\$ 16,57	R\$ 4.971,00
85	18764	Carbocisteína 250 mg/ml xarope adulto 100ml	FRASCO	300	R\$ 3,53	R\$ 1.059,00
86	28261	Carbocisteína 50mg/ml xarope adulto Frasco com 100ml	FRASCO	300	R\$ 64,38	R\$ 19.314,00
87	20691	Carbonato de cálcio 500mg	COMP	60000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
88	18766	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	45000	R\$ 0,96	R\$ 43.200,00
89	18767	Carbonato de lítio 450mg	COMP	15000	R\$ 2,03	R\$ 30.450,00
90	18768	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	60000	R\$ 0,33	R\$ 19.800,00
91	18770	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
92	18769	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	30000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
93	18773	Cefaclor 500mg	COMP	10000	R\$ 3,22	R\$ 32.200,00
94	18772	Cefaclor suspensão 250 mg/5ml 80ml	VIDRO	300	R\$ 51,79	R\$ 15.537,00
95	18778	Cefadroxil 500mg	COMP	10000	R\$ 1,56	R\$ 15.600,00
96	18774	Cefadroxil suspensão 250 mg/5ml 100ml	VIDRO	300	R\$ 11,58	R\$ 3.474,00
97	18780	CEFALEXINA 500 MG/5ML SUSPENSÃO 100ML	VIDRO	500	R\$ 9,47	R\$ 4.735,00
98	18779	CEFALEXINA 500MG	COMP	30000	R\$ 0,66	R\$ 19.800,00
99	18782	Ceftriaxona 500 mg IM	FRASCO	1000	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00
100	18781	Ceftriaxona 1 g IM	FRASCO	1000	R\$ 10,18	R\$ 10.180,00
101	18783	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA CREME 30G	BISNAGA	1000	R\$ 6,52	R\$ 6.520,00
102	18785	CETOCONAZOL 200MG	COMP	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
103	18784	CETOCONAZOL CREME 30G	BISNAGA	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
104	18786	CETOPROFENO 100MG	COMP	10000	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00
105	18787	CETOPROFENO 50MG	COMP	10000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
106	18788	Cetotifeno fumarato 0,2 mg/ml xarope 120ml	VIDRO	300	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
107	18791	CILOSTAZOL 100MG	COMP	30000	R\$ 0,87	R\$ 26.100,00
108	18792	CILOSTAZOL 50MG	COMP	30000	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
109	18793	CIMETIDINA 200MG	COMP	12000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
110	18794	CINARIZINA 25MG	COMP	18000	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
111	18795	CINARIZINA 75MG	COMP	18000	R\$ 0,30	R\$ 5.400,00
112	19365	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	12000	R\$ 0,83	R\$ 9.960,00
113	18797	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	30000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
114	19349	CITRATO DE SILDENAFIL 25MG	COMP	9000	R\$ 4,30	R\$ 38.700,00
115	18799	Claritromicina 250 mg/5 ml suspensão 60ml	VIDRO	300	R\$ 54,07	R\$ 16.221,00
116	18800	CLARITROMICINA 500MG	COMP	10000	R\$ 5,35	R\$ 53.500,00
117	18801	Clobazam 10mg	COMP	10000	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
118	18802	CLOMIPRAMINA 10MG	COMP	10000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
119	18803	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	36000	R\$ 1,16	R\$ 41.760,00
120	18804	CLOMIPRAMINA SR 75MG	COMP	12000	R\$ 1,24	R\$ 14.880,00
121	18807	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
122	18806	Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20ml	FRASCO	1200	R\$ 4,10	R\$ 4.920,00
123	18805	CLONAZEPAM 2MG	COMP	100000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
124	18808	Clonixinato de lisina 125mg	COMP	10000	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00
125	18809	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	45000	R\$ 0,65	R\$ 29.250,00
126	18817	Clor de metformina + fosfato de sitagliptina 500 mg/50mg	COMP	6000	R\$ 7,55	R\$ 45.300,00
127	18816	Clor de metformina + fosfato de sitagliptina 850mg/50mg	COMP	6000	R\$ 6,51	R\$ 39.060,00
128	18812	Cloreto de potássio 100ml xarope	VIDRO	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
129	18813	Cloreto de potássio 600mg	COMP	10000	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
130	18811	Cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio 0,9%	FRASCO	2000	R\$ 1,57	R\$ 3.140,00
131	19374	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	COMP	30000	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00
132	20695	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG	COMP	6000	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00
133	20694	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	COMP	6000	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
134	29971	Cloridrato de duloxetine 30mg	CAPSULA	60000	R\$ 2,16	R\$ 129.600,00
135	29972	Cloridrato de duloxetine 60mg	CAPSULA	60000	R\$ 3,38	R\$ 202.800,00
136	18815	Cloridrato de metformina + fosfato de sitagliptina 1000mg/50mg	COMP	6000	R\$ 6,93	R\$ 41.580,00
137	19376	Cloridrato de sotalol 160mg	COMP	6000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
138	19560	Cloridrato de Tansulosina + Dutasterida 0,5 + 0,4mg cx 30 cap gel	CX	50	R\$ 74,63	R\$ 3.731,50
139	19369	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA XR 37,5MG	COMP	6000	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
140	19563	Cloridrato Memantina 10mg 60cp	CX	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
141	19180	Cloridrato Sotalol 160mg 30comp	FRASCO	300	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
142	19399	Cloridrato Venlafaxina 37,5mg cx 14 cap	CX	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
143	19523	Cloridrato Venlafaxina 75mg cx. Com 30 cap	CX	1000	R\$ 7,44	R\$ 7.440,00
144	18827	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	30000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
145	18828	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	30000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
146	18826	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	300	R\$ 9,64	R\$ 2.892,00
147	18829	CLORPROPAMIDA 250MG	COMP	10000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
148	18830	CLORTALIDONA 25MG	COMP	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
149	18831	CLORTALIDONA 50MG	COMP	30000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
150	18833	Codeína + paracetamol 30mg/500mg	COMP	30000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
151	18834	COLCHICINA 0,5 MG	COMP	15000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
152	29944	Colecalciferol, vitamina D 1000 UI	CAPSULA	20000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00
153	29942	Colecalciferol, vitamina D 10000 UI	CAPSULA	10000	R\$ 3,38	R\$ 33.800,00
154	29940	Colecalciferol, vitamina D 5000 UI	CAPSULA	20000	R\$ 1,37	R\$ 27.400,00
155	29943	Colecalciferol, vitamina D 50000 UI	CAPSULA	20000	R\$ 15,36	R\$ 307.200,00
156	29941	Colecalciferol, vitamina D 7000 UI	CAPSULA	20000	R\$ 3,78	R\$ 75.600,00
157	18835	Coletor universal 80ml	UN	10000	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
158	18836	COMPLEXO B DRAGEAS	COMP	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
159	18837	Complexo B gotas	FRASCO	300	R\$ 5,31	R\$ 1.593,00
160	18839	DELTAMETRINA SHAMPOO 0,2MG/ML 100 ML	FRASCO	500	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
161	18840	Desogestrel 75mcg caixa com 28 comprimidos	CX	3000	R\$ 11,06	R\$ 33.180,00
162	29981	Desvenlafaxina 100mg	CAPSULA	35000	R\$ 2,93	R\$ 102.550,00
163	29980	Desvenlafaxina 50mg	CAPSULA	35000	R\$ 4,66	R\$ 163.100,00
164	18841	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120ML	VIDRO	600	R\$ 2,64	R\$ 1.584,00
165	18843	DEXAMETASONA 1% CREME 10G	BISNAGA	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
166	26080	Dexametasona 4mg	UN	30000	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00
167	18844	Dexclorfeniramina 2 mg/5 ml solução oral 120ml	VIDRO	1000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
168	18842	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	12000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
169	18845	DIAZEPAM 10MG	COMP	60000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
170	18882	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	COMP	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
171	18847	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	COMP	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
172	19373	Dicloridrato de pramipexol 0,125mg	COMP	9000	R\$ 0,78	R\$ 7.020,00
173	18883	DIGOXINA 0,25MG	COMP	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
174	18884	DILTIAZEM 30MG	COMP	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
175	18885	DILTIAZEM 60MG	COMP	30000	R\$ 1,25	R\$ 37.500,00
176	18889	Diltiazem SR 120mg	COMP	9000	R\$ 3,02	R\$ 27.180,00
177	18888	Diltiazem SR 90mg	COMP	9000	R\$ 2,10	R\$ 18.900,00
178	18890	DIMENIDRATO + VITAMINA B6 GOTAS	FRASCO	300	R\$ 7,97	R\$ 2.391,00
179	18891	DIMETICONA 40MG	COMP	12000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
180	18892	DIMETICONA 75MG/ML	FRASCO	2000	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
181	18893	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/50MG	COMP	26000	R\$ 0,67	R\$ 17.420,00
182	18896	DIPIRONA 500MG	COMP	60000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
183	19328	Dipirona Sodica 500mg Sol Oral FR gts 10ml	FRASCO	2000	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
184	18898	Divalproato de sódio 125mg	COMP	15000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
185	18899	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	COMP	30000	R\$ 1,75	R\$ 52.500,00
186	18900	Divalproato de Sódio 500mg	COMP	30000	R\$ 2,41	R\$ 72.300,00
187	19409	Divalproato Sodio EF 500mg cx com 30 comp rev lib prol	CX	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
188	18901	DOMPERIDONA 10MG	COMP	60000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
189	18903	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML	VIDRO	2400	R\$ 16,73	R\$ 40.152,00
190	29932	Empagliflozina 10mg	CAPSULA	30000	R\$ 7,84	R\$ 235.200,00
191	29931	Empagliflozina 25mg	CAPSULA	48000	R\$ 7,46	R\$ 358.080,00
192	29947	Empagliflozina+linagliptina 10/5mg	CAPSULA	15000	R\$ 9,59	R\$ 143.850,00
193	29948	Empagliflozina+linagliptina 25/5mg	CAPSULA	20000	R\$ 8,85	R\$ 177.000,00
194	18905	ENALAPRIL 10MG	COMP	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
195	18906	ENALAPRIL MALEATO 20MG	COMP	60000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
196	18907	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg/5mg/ml seringa 1ml	FRASCO	600	R\$ 10,78	R\$ 6.468,00
197	19436	Enoxaparina Sódica 40mg Ser Preench x 0,4ml	AMPOLA	1000	R\$ 32,92	R\$ 32.920,00
198	18909	ERITROMICINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	VIDRO	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
199	18908	ERITROMICINA ESTOLATO 500MG	COMP	15000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
200	18910	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG	COMP	9000	R\$ 1,10	R\$ 9.900,00
201	18913	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	15000	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
202	18911	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	30000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
203	18912	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	18000	R\$ 0,34	R\$ 6.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
204	19854	Etexilato de dabigatrana 110mg	COMP	3000	R\$ 6,01	R\$ 18.030,00
205	19856	Etexilato de dabigatrana 150mg	COMP	3000	R\$ 6,84	R\$ 20.520,00
206	19853	Etexilato de dabigatrana 75mg	COMP	3000	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
207	28319	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,030mg/0,15mg caixa com 21 comprimidos.	CX	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
208	18916	Fenitoína 100mg	COMP	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
209	18917	FENOBARBITAL 100MG	COMP	60000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
210	26104	Fenobarbital 40ng/ml	FRASCO	300	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00
211	18918	Fibrinolisa + desoxirribonuclease + cloranfenicol 30g	BISNAGA	500	R\$ 41,85	R\$ 20.925,00
212	18919	FLUCONAZOL 150MG	CAPSULA	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
213	18920	FLUNARIZINA 10MG	COMP	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
214	18921	Flunitrazepam 1mg	COMP	12000	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
215	18922	FLUOXETINA 20MG	COMP	60000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
216	30085	Fluoxetina 20mg/ml	FRASCO	500	R\$ 12,86	R\$ 6.430,00
217	18923	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG/400 MCG COM 60 CAPSULAS	CX	100	R\$ 106,61	R\$ 10.661,00
218	18925	Formoterol + budesonida 12mcg/200mcg com 60 capsulas	CX	100	R\$ 101,04	R\$ 10.104,00
219	18926	FORMOTEROL 12MCG COM 60 CAPSULAS	CX	100	R\$ 100,05	R\$ 10.005,00
220	19118	Fumarato Formoterol + Budesonida 12 + 400mg cx 60 + 60 cap	CX	100	R\$ 60,24	R\$ 6.024,00
221	27501	Furoato de mometasona 400mcg. Caixa com no mínimo 30 cápsulas e com inalador	CX	100	R\$ 73,59	R\$ 7.359,00
222	19123	Furoato de Mometasona Spray 0,05% spray nas frasco 120 atomiz.	FRASCO	200	R\$ 96,68	R\$ 19.336,00
223	18927	FUROSEMIDA 40MG	COMP	66000	R\$ 0,78	R\$ 51.480,00
224	18928	FUROSEMIDA+CLORETO DE POTASSIO 40mg/100mg	COMP	15000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
225	19375	Gabapentina 300mg	COMP	30000	R\$ 1,12	R\$ 33.600,00
226	18929	GINKGO BILOBA 80MG	COMP	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
227	18930	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
228	24722	GLICLAZIDA 30MG	COMP	200000	R\$ 0,30	R\$ 60.000,00
229	18931	Glimepirida 1mg	COMP	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
230	18932	Glimepirida 2mg	COMP	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
231	18933	Glimepirida 4mg	COMP	30000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
232	18934	HALOPERIDOL 1MG	COMP	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
233	18936	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
234	18935	HALOPÉRIDOL 5MG	COMP	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
235	26119	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
236	29928	Hemifumarato bisoprolol 1,25mg	CAPSULA	33000	R\$ 1,12	R\$ 36.960,00
237	29927	Hemifumarato bisoprolol 10mg	CAPSULA	45000	R\$ 2,94	R\$ 132.300,00
238	29929	Hemifumarato bisoprolol 2,5mg	CAPSULA	45000	R\$ 0,93	R\$ 41.850,00
239	29930	Hemifumarato bisoprolol 5mg	CAPSULA	45000	R\$ 1,22	R\$ 54.900,00
240	18937	HIDRALAZINA 25MG	COMP	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
241	18938	HIDRALAZINA 50MG	COMP	20000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
242	18939	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	90000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
243	18940	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
244	18941	Hidrocortisona 10 mg/g 30g	BISNAGA	500	R\$ 11,68	R\$ 5.840,00
245	25446	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão oral frasco com 240ml	FRASCO	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
246	25827	Ibuprofeno 50mg/ml frasco com no mínimo 30 ml	FRASCO	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
247	25824	Ibuprofeno 600mg	COMP	60000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
248	18950	IMIPRAMINA 25MG	COMP	18000	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
249	19345	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML 10ML	FRASCO	50	R\$ 243,71	R\$ 12.185,50
250	18951	INSULINA NPH 1000 UI	FRASCO	500	R\$ 33,38	R\$ 16.690,00
251	18952	INSULINA REGULAR 1000 UI	FRASCO	100	R\$ 22,64	R\$ 2.264,00
252	27927	Ipratropio Brometo 20mcg	FRASCO	200	R\$ 19,76	R\$ 3.952,00
253	18955	Isossorbida dinitrato 20mg	COMP	9000	R\$ 0,08	R\$ 720,00
254	18953	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	COMP	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
255	18954	Isossorbida Mononitrato 40mg	COMP	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
256	26135	Isossorbida, Dinitrato 5mg	UN	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
257	18957	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	30000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
258	18958	LAMOTRIGINA 50MG	COMP	30000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
259	18959	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG	COMP	30000	R\$ 1,52	R\$ 45.600,00
260	18961	LEVOFLOXACINO 250MG	COMP	10000	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00
261	18960	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	10000	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
262	18964	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMP	10000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
263	19335	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMP	10000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
264	18965	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML GOTAS	FRASCO	50	R\$ 11,38	R\$ 569,00
265	18969	LEVOTIROXINA 100MCG	COMP	70000	R\$ 0,21	R\$ 14.700,00
266	18970	LEVOTIROXINA 125MCG	COMP	18000	R\$ 0,30	R\$ 5.400,00
267	18971	LEVOTIROXINA 150MCG	COMP	18000	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
268	18972	LEVOTIROXINA 175MCG	COMP	18000	R\$ 0,46	R\$ 8.280,00
269	18966	LEVOTIROXINA 25MCG	COMP	70000	R\$ 0,22	R\$ 15.400,00
270	18967	LEVOTIROXINA 50MCG	COMP	70000	R\$ 0,24	R\$ 16.800,00
271	18968	LEVOTIROXINA 75MCG	COMP	70000	R\$ 0,32	R\$ 22.400,00
272	29957	Liraglutina 6mg/ml	SERINGA	300	R\$ 394,63	R\$ 118.389,00
273	18973	Lisinopril 10mg	COMP	15000	R\$ 0,87	R\$ 13.050,00
274	18974	LISINOPRIL 20MG	COMP	15000	R\$ 1,41	R\$ 21.150,00
275	18976	LORATADINA 10MG	COMP	24000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
276	26150	Loratadina 1mg/ml	FRASCO	2000	R\$ 5,17	R\$ 10.340,00
277	18978	LORAZEPAM 2MG	COMP	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
278	18979	LOSARTAM 100MG	COMP	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
279	18981	LOSARTAM 25MG	COMP	60000	R\$ 0,47	R\$ 28.200,00
280	18980	LOSARTAM 50MG	COMP	120000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
281	29970	Losartana + hidroclorotiazida 100/25mg	CAPSULA	60000	R\$ 1,10	R\$ 66.000,00
282	29969	Losartana + hidroclorotiazida 50/12,5mg	CAPSULA	60000	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00
283	18983	MEBENDAZOL 100MG	COMP	2400	R\$ 0,07	R\$ 168,00
284	18984	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO 30ML	FRASCO	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
285	18985	MEDROXIPROGESTERONA 10MG	COMP	10000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
286	18988	MELOXICAM 15MG	COMP	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
287	18987	MELOXICAM 7,5MG	COMP	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
288	18989	METFORMINA 500MG	COMP	100000	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
289	18990	METFORMINA 850MG	COMP	180000	R\$ 0,15	R\$ 27.000,00
290	18991	METILDOPA 250MG	COMP	60000	R\$ 0,94	R\$ 56.400,00
291	18992	METILDOPA 500MG	COMP	60000	R\$ 1,47	R\$ 88.200,00
292	18993	METILFENIDATO 10MG	COMP	30000	R\$ 1,30	R\$ 39.000,00
293	18994	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	12000	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
294	18995	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10MG	FRASCO	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
295	18998	Metoprolo succinato 50mg	COMP	150000	R\$ 1,01	R\$ 151.500,00
296	18996	Metoprolol succinato 100mg	COMP	60000	R\$ 1,88	R\$ 112.800,00
297	18997	Metoprolol succinato 25mg	COMP	60000	R\$ 4,81	R\$ 288.600,00
298	19852	Metotrexato 2,5mg	COMP	300	R\$ 1,33	R\$ 399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
299	19000	METRONIDAZOL 250MG	COMP	18000	R\$ 0,23	R\$ 4.140,00
300	19001	METRONIDAZOL 400MG	COMP	15000	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
301	19003	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50G COM APLICADOR	BISNAGA	1000	R\$ 8,07	R\$ 8.070,00
302	19002	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML 120ML	FRASCO	500	R\$ 10,19	R\$ 5.095,00
303	18999	Metropolol tartarato 100mg	COMP	30000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
304	26161	Miconazol nitrato 20 mg/g creme	BISNAGA	500	R\$ 9,51	R\$ 4.755,00
305	26162	Miconazol nitrato 20 mg/g creme vaginal	BISNAGA	500	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
306	29936	Mirtazapina 30mg	CAPSULA	12000	R\$ 2,43	R\$ 29.160,00
307	29935	Mirtazapina 45mg	CAPSULA	12000	R\$ 3,47	R\$ 41.640,00
308	19338	Morfina 100mg	COMP	30000	R\$ 2,11	R\$ 63.300,00
309	19336	Morfina 10mg	COMP	30000	R\$ 1,08	R\$ 32.400,00
310	19337	Morfina 30mg	COMP	30000	R\$ 1,59	R\$ 47.700,00
311	29979	Nebivolol 5mg	CAPSULA	60000	R\$ 1,47	R\$ 88.200,00
312	19004	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 50MG/G + 250UI/G 50G	BISNAGA	3000	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00
313	19005	NIFEDIPINA 20MG	COMP	90000	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
314	19007	NIFEDIPINA RETARD 20MG	COMP	90000	R\$ 0,19	R\$ 17.100,00
315	19010	NIMESULIDA 100MG	COMP	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
316	19008	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	FRASCO	600	R\$ 2,87	R\$ 1.722,00
317	27504	NISTATINA 25.000 UI CREME creme vaginal com no minimo 6g com aplicador	BISNAGA	1000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
318	19011	NITROFURANTOINA 100MG	COMP	16800	R\$ 0,66	R\$ 11.088,00
319	19012	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	7000	R\$ 3,81	R\$ 26.670,00
320	19013	NORFLOXACINO 400MG	COMP	140000	R\$ 0,36	R\$ 50.400,00
321	19015	NORTRIPTILINA 25MG	COMP	30000	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
322	19016	NORTRIPTILINA 50MG	COMP	30000	R\$ 0,99	R\$ 29.700,00
323	19017	OLANZAPINA 10MG	COMP	10000	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
324	29977	Omelsartana 20mg	CAPSULA	40000	R\$ 1,71	R\$ 68.400,00
325	29978	Omelsartana 40mg	CAPSULA	50000	R\$ 2,17	R\$ 108.500,00
326	19018	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	200000	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00
327	19339	Ondansetrona 4mg	COMP	10000	R\$ 2,49	R\$ 24.900,00
328	19340	Ondansetrona 8mg	COMP	10000	R\$ 4,03	R\$ 40.300,00
329	19366	Orlistate 120mg	COMP	10000	R\$ 2,96	R\$ 29.600,00
330	29923	Oxalato de escitalopram 10mg	CAPSULA	140000	R\$ 0,49	R\$ 68.600,00
331	29922	Oxalato de escitalopram 20mg	CAPSULA	140000	R\$ 3,42	R\$ 478.800,00
332	19019	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	30000	R\$ 1,14	R\$ 34.200,00
333	19020	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	30000	R\$ 2,26	R\$ 67.800,00
334	18825	OXIBUTININA CLORIDRATO 10MG	COMP	10000	R\$ 3,21	R\$ 32.100,00
335	19378	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	50000	R\$ 0,58	R\$ 29.000,00
336	19022	PARACETAMOL + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SODICO + CAFEINA 300MG/125MG/50MG/30MG	COMP	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
337	19023	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	2000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
338	19024	PARACETAMOL 500MG	COMP	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
339	19025	PARACETAMOL 750MG	COMP	30000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
340	19026	PAROXETINA 20MG	COMP	120000	R\$ 0,44	R\$ 52.800,00
341	19027	PENTOXIFILINA 400MG	COMP	30000	R\$ 1,45	R\$ 43.500,00
342	19030	Pericinizina 1% 20ml gotas	Frasco	200	R\$ 12,31	R\$ 2.462,00
343	19028	Pericinizina 10mg	COMP	20000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
344	19029	Pericinizina 4% gotas 20ml	Frasco	200	R\$ 21,58	R\$ 4.316,00
345	19031	PIROXICAM 20MG	COMP	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
346	19343	PRAMIPEXOL 0,25MG	COMP	12000	R\$ 1,37	R\$ 16.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
347	19344	PRAMIPEXOL 1MG	COMP	12000	R\$ 2,95	R\$ 35.400,00
348	19034	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	VIDRO	1000	R\$ 10,74	R\$ 10.740,00
349	19032	PREDNISOLONA 20MG	COMP	12000	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
350	19035	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	VIDRO	2000	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
351	19033	PREDNISOLONA 5MG	COMP	10000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
352	19036	PREDNISONA 20MG	COMP	30000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
353	19037	PREDNISONA 5MG	COMP	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
354	29934	Pregabalina 150mg	CAPSULA	60000	R\$ 2,05	R\$ 123.000,00
355	29933	Pregabalina 75mg	CAPSULA	60000	R\$ 0,81	R\$ 48.600,00
356	19038	PROMETAZINA 25MG	COMP	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
357	19039	Propafenona 300mg revestido	COMP	30000	R\$ 1,39	R\$ 41.700,00
358	19041	PROPATILNITRATO 10MG	COMP	120000	R\$ 0,51	R\$ 61.200,00
359	19040	PROPRANOLOL 40MG	COMP	120000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
360	19042	QUETIAPINA 100MG	COMP	60000	R\$ 1,08	R\$ 64.800,00
361	19043	QUETIAPINA 25MG	COMP	120000	R\$ 0,33	R\$ 39.600,00
362	19044	RANITIDINA 150MG	COMP	90000	R\$ 0,22	R\$ 19.800,00
363	19046	RANITIDINA 150MG/10ML XAROPE 120ML	VIDRO	1000	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
364	19045	Ranitidina 300mg	COMP	15000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
365	19047	RISPERIDONA 1MG	COMP	60000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
366	19397	Risperidona 1mg Sol Oral frasco 30ml	FRASCO	2000	R\$ 19,14	R\$ 38.280,00
367	19048	RISPERIDONA 2MG	COMP	60000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
368	29945	Rivaroxabana 15mg	CAPSULA	50000	R\$ 9,30	R\$ 465.000,00
369	29924	Rivaroxabana 20mg	CAPSULA	60000	R\$ 8,34	R\$ 500.400,00
370	19049	RIVASTIGMINA 1,5MG	CAPSULA	10000	R\$ 3,01	R\$ 30.100,00
371	19341	Rivastigmina 4,6 mg/24h transdermico	UN	100	R\$ 307,89	R\$ 30.789,00
372	20692	Rivastigmina 9,5 mg/24 h com 30 adesivos	CX	300	R\$ 520,95	R\$ 156.285,00
373	28309	ROFLUMILASTE 500MCG caixa com no minimo 30 comprimidos.	CX	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
374	29946	Rosuvastatina calcica 20mg	CAPSULA	70000	R\$ 1,34	R\$ 93.800,00
375	19050	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CAPSULAS	CAPSULA	12000	R\$ 6,81	R\$ 81.720,00
376	3582	Sais para reidratação oral	EV	1500	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
377	19052	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 120ml	VIDRO	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
378	19051	SALBUTAMOL 2MG	COMP	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
379	26195	SALBUTAMOL,SULFATO 100MCG/DOSE	FRASCO	1000	R\$ 18,64	R\$ 18.640,00
380	19053	Salmeterol + fluticasona spray 25/125mg com 120 doses	FRASCO	100	R\$ 181,41	R\$ 18.141,00
381	19055	Salmeterol + fluticasona spray 25/50mg com 120 doses	FRASCO	100	R\$ 154,89	R\$ 15.489,00
382	19057	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
383	19058	SERTRALINA 50MG	COMP	150000	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00
384	19059	SINVASTATINA 10MG	COMP	90000	R\$ 0,13	R\$ 11.700,00
385	19060	SINVASTATINA 20MG	COMP	180000	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00
386	19061	SINVASTATINA 40MG	COMP	90000	R\$ 0,27	R\$ 24.300,00
387	24723	Sitagliptina + Metformina de Liberação prolongada 50/500	COMP	5600	R\$ 4,30	R\$ 24.080,00
388	19370	Succinato de desvenlafaxina 50mg	COMP	35000	R\$ 1,83	R\$ 64.050,00
389	27486	Sulfadiazina de Prata 10mg/g Bisnaga 30g	CREME	1000	R\$ 10,16	R\$ 10.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
390	19064	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg	COMP	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
391	19063	Sulfametoxazol + trimetoprima 80mg/16mg/ml 100 ml	VIDRO	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
392	19065	Sulfato de glucosamina 500mg + sulfato de condroitina 400mg	COMP	30000	R\$ 2,68	R\$ 80.400,00
393	19067	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	90000	R\$ 0,94	R\$ 84.600,00
394	19069	SULPIRIDA 50MG	COMP	10000	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
395	19068	SULPIRIDA+BROMAZEPAM 25MG/1MG	COMP	10000	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
396	19070	TENOXICAM 20MG	COMP	10000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
397	19398	TIMOMODULINA 200MG 120ML XPE	FRASCO	300	R\$ 123,42	R\$ 37.026,00
398	27319	TIMOMODULINA 80MG	CAPSULA	3000	R\$ 4,59	R\$ 13.770,00
399	19133	TINIDAZOL 20 MG/TIOCONAZOL 30MG CREME VAGINAL 35G COM APLICADOR	BISNAGA	300	R\$ 26,07	R\$ 7.821,00
400	19134	Tinidazol 500mg	COMP	10000	R\$ 3,79	R\$ 37.900,00
401	19135	TOPIRAMATO 25MG	COMP	90000	R\$ 0,22	R\$ 19.800,00
402	24721	TOPIRAMATO 50MG	COMP	90000	R\$ 0,31	R\$ 27.900,00
403	19127	TRIMETAZIDINA 35MG CX 60COMP	CX	100	R\$ 58,54	R\$ 5.854,00
404	19137	VALSARTAM 160MG	COMP	15000	R\$ 1,81	R\$ 27.150,00
405	29973	Valsartana 320mg	CAPSULA	60000	R\$ 1,29	R\$ 77.400,00
406	29974	Valsartana 80mg	CAPSULA	50000	R\$ 1,12	R\$ 56.000,00
407	19139	VARFARINA 5MG	COMP	30000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
408	19140	VERAPAMIL 80MG	COMP	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
409	19141	Verapamil AP 120mg	COMP	12000	R\$ 1,33	R\$ 15.960,00
410	29976	Vidagliptina (galvus) 100mg	CAPSULA	50000	R\$ 3,09	R\$ 154.500,00
411	29975	Vidagliptina (galvus) 50mg	CAPSULA	40000	R\$ 3,74	R\$ 149.600,00
412	19144	VITAMINA A + D + OX DE ZINCO POMADA 45 G	BISNAGA	2000	R\$ 8,16	R\$ 16.320,00
413	19143	VITAMINA A + D GOTAS	FRASCO	1000	R\$ 7,36	R\$ 7.360,00
414	19145	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 50/250mcg com 60 doses	CX	200	R\$ 132,25	R\$ 26.450,00
415	19146	Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 50/500mcg com 60 doses	CX	200	R\$ 241,09	R\$ 48.218,00
416	29968	Zolpidem 10mg	CAPSULA	50000	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00
417	24822	Zuclopentixol injetável 200mg	AMPOLA	500	R\$ 62,10	R\$ 31.050,00

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da ordem de fornecimento, em remessa única, e sua entrega será feita no Almoxarifado Central.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
 - 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 6.1.7 Garantia do produto de no mínimo de 12 meses.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.1.1 A fiscalização do recebimento dos itens será periódica, sendo realizada por uma comissão constituída por servidores municipais, que terá em seu corpo membros da Administração e do Almoxarifado,
- 7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Para a execução do pagamento a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome o Município de Inconfidentes, CNPJ n.º 18.028.829/0001-68, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

8.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município de Inconfidentes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**Jussara Santos de Souza Pinheiro
Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica do Município.

DADOS DE PREENCHIMENTO REFERENTE À LICITANTE		
Razão social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
REFERENTE AO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:		
E-mail institucional:	E-mail pessoal:	
Telefone (s):		

QUADRO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01					

DATA: __/__/__

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO OU FUNÇÃO:

RG E CPF:

ASSINATURA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica do Município.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

A empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

- a) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.
- b) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.
- c) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica do Município.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021
PROCESSO Nº 147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

CONTRATANTE:
DETENTORA:

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES**, com sede situada na Rua Engenheiro Alvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Rosangela Maria Dantas, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, cidade de, Estado de, CEP, telefone, por seu representante legal, Sr., portador do RG nº e CPF nº , vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o Registro de Preço para aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica do Município, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento do produto, objeto da presente Ata, considera-se registrado o seguinte preço:

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



consecutivos, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2021 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Ouro Fino/MG.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Inconfidentes, _____ de ____ de 2021.

PARTES e TESTEMUNHAS